

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA – ETAPA 2 PARA SERVIDORES PÚBLICOS E ESTUDANTES QUE ESTEJAM FREQUENTANDO O ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA AMIGOS DA ESCOLA ORGANIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE.

A Câmara Municipal de Mauriti-CE, torna público o presente Edital de Chamamento Público.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público para patrocínio de curso de formação continuada – Etapa 2 para servidores públicos, pessoas da sociedade que tenham aptidão para participarem do projeto e estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, dos anos finais do ensino fundamental, e da educação de jovens e adultos em atendimento ao Programa Câmara na Escola organizado pela Câmara Municipal de Mauriti/CE. O Patrocínio do objeto deste chamamento público está dividido em 03 (três) lotes, conforme anexo I deste Edital.

2. DO CURSO

2.1. APRESENTAÇÃO:

O Curso de Formação Continuada – Etapa 2, faz parte do Programa Amigo da Escola, e será realizado pela empresa VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI juntamente com a Câmara Municipal de Mauriti/CE, que obedecerá regulamento dos organizadores.

2.2. PÚBLICO ALVO:

Servidores públicos, estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, dos anos finais do ensino fundamental, e da educação de jovens e adultos, ou pessoas da sociedade que tenham aptidão para participarem do projeto.

2.3. A empresa VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI juntamente com a Câmara Municipal de Mauriti/CE realizará o referido curso de formação continuada – Etapa 2 para servidores públicos e estudantes, conforme informações a seguir:

Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas para participação da formação. Os cursos serão ofertados em 25 (vinte e cinco) módulos, e a formação ocorrerá de forma continuada com carga horária de 36h/a cada módulo, sendo:

a) 16 (dezesseis) horas de curso presencial com Técnico de nível superior especializado.

b) 20 (vinte) horas de atividades complementares sendo acompanhadas presencialmente por monitor.

Com duração total de 12 (doze) meses, de forma intensiva, as aulas serão ministradas por palestrantes de nível técnico e superior com alta especialização no assunto proposto, no auditório do plenário da Câmara do Município de Mauriti/CE ou em outro local a ser determinado pelos organizadores do Curso.

A formação continuada será composta dos seguintes módulos::

- 1- Teoria geral das licitações;
- 2- Fundamentos da Constituição Federal de 1988;
- 3- Planejamento geral e específico das compras públicas;
- 4- Modalidades tradicionais;
- 5- Pregão eletrônico;
- 6- Sistema de Registro de Preços (SRP);
- 7- Obras e serviços de engenharia;

- 8- Português instrumental;
- 9- História política do Brasil;
- 10- Fraudes aparentes (identificação e combate);
- 11- Tratamento diferenciado das Microempresas (ME), Empresas de pequeno porte (EPP) e Micro empreendedor Individual (MEI);
- 12- Formação do devido processo de licitação;
- 13- Processo sancionador em licitações, contratos e outros atos lesivos;
- 14- Qualidade do servidor público, ética, condutas e compliance;
- 15- Matrizes de riscos aplicado pelo controle;
- 16- Licitações e desenvolvimento nacional sustentável;
- 17- Contratos administrativos;
- 18- Evolução da Cidadania;
- 19- Coachinvest 1 – identificação e impulso na personalidade – coach pessoal;
- 20- Coachinvest 2 – trabalhando capacidades – coach profissional;
- 21- Básico do controle interno legislação aplicada;
- 22- Controle interno – matriz de busca nos moldes do TCU e TCM;
- 23- Fiscal de contratos – responsabilidades;
- 24- Básico das fases da despesa pública;
- 25- Governanças pública.

Os horários e sequência da realização dos módulos serão determinados de forma gradativa no decorrer da realização dos mesmos. A programação de cada módulo com horário e local do curso, será informada aos participantes no prazo de 15 (quinze) dias de antecedência do início do módulo.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia para viabilizar a realização das aulas presenciais em auditórios distintos em caso de incapacidade técnica do espaço. Essa ferramenta será utilizada para viabilizar o atendimento dos alunos selecionados por este chamamento.

2.4. CRITERIOS DE PARTICIPAÇÃO

Os participantes do curso deverão obrigatoriamente ser:

- a) Servidores públicos contratados, comissionados ou efetivos (concursados) do Município de Mauriti/CE no âmbito dos poderes executivo ou legislativo.
- b) Estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, dos anos finais do ensino fundamental, e da educação de jovens e adultos, do Município de Mauriti/CE.
- c) Pessoas da sociedade que tenham aptidão para participarem do projeto.

A seleção dos participantes do curso é de total responsabilidade da Câmara Municipal de Mauriti/CE, que também será responsável pela divulgação e pré-cadastro dos participantes.

A inscrição dos participantes do curso, pré-cadastrados pela Câmara Municipal de Mauriti/CE, será de responsabilidade da empresa VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI.

2.5. FALTAS, DESISTÊNCIAS E DESLIGAMENTO

O limite de faltas para os participantes é de 25% das horas/aulas totais do curso, devendo ser as faltas justificadas e recuperadas conforme determinação da instituição, a justificativa, desde que devidamente preenchida e assinada, pode ser entregue ao professor durante as aulas ou ao técnico que ficará à disposição nos horários estabelecidos, o aluno não poderá faltar um módulo na sua totalidade. Caso o aluno falte alguma palestra a mesma será repostada através de apostilas e áudios, disponibilizados pela instituição.

Em caso de desistência do aluno antes do término da formação o mesmo não receberá o diploma de conclusão, o mesmo só será entregue aos alunos que concluírem todos os módulos e cumprirem todos os requisitos necessários estipulados pelos técnicos e palestrantes. Sendo disponibilizado para o aluno uma declaração de participação do módulo cursado.

2.6. PENALIDADES

O aluno que descumprir as regras do curso presentes neste instrumento será considerado irregular e também poderá ser punido com a irregularidade, ficando impedido de participar em qualquer outro projeto de iniciativa da Câmara Municipal de Mauriti/CE durante o período de 1 (um) ano.

2.7. RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE REALIZAÇÃO DO CURSO.

É de responsabilidade da empresa VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI a inscrição dos participantes pré-cadastrados pela Câmara Municipal de Mauriti/CE, a realização de todos os módulos estipulados, devendo a mesma dispor de profissionais capacitados de nível técnico e superior, bem como a disponibilização de material didático (apostilas). A Instituição disponibilizará a disposição dos alunos participantes, um profissional de nível técnico na Câmara Municipal de Mauriti/CE, com carga horária de 20 horas semanais a ser comunicada no decorrer do curso.

2.8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Os alunos participantes receberão, no início do curso, um crachá com informações pessoais, o qual deverá ser apresentado durante toda a capacitação, como forma de identificação e acesso aos locais de realização do curso. Em caso de perda do crachá, o participante deverá solicitar e pagar uma taxa extra para a emissão de um novo crachá.

Quaisquer informações adicionais poderão se direcionadas à Câmara Municipal de Mauriti/CE, no horário de funcionamento.

3. DO PATROCÍNIO

3.1. Para efeito deste edital, consideram-se:

I - patrocínio: ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da imagem e/ou de produtos e serviços do patrocinador ao projeto de iniciativa da Câmara Municipal de Mauriti-CE, mediante a celebração de contrato de patrocínio;

II - objetivos do patrocínio: apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa da Câmara Municipal de Mauriti-CE, com o objetivo de divulgar a sua marca, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade;

III - patrocinador: empresa habilitada que apresentar proposta classificada;

IV - patrocinado: Veritas Assessoria, Consultoria e Auditoria EIRELI;

V - patrocínio incentivado: é o projeto de patrocínio que já usufrui de outros incentivos fiscais concedidos pela União, Estado, Distrito Federal e/ou Municípios, devendo a sua formalização observar também o disposto na legislação pertinente ao incentivo concomitante ao patrocínio;

VI - contrapartida: obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto patrocinado, tais como:

a) exposição da marca do patrocinador e/ou de seus produtos e serviços nas peças de divulgação do projeto;

b) iniciativas de natureza negocial oriundas dessa associação;

c) autorização para o patrocinador utilizar nomes, marcas, símbolos, conceitos e imagens do projeto patrocinado;

d) adoção pelo patrocinado de práticas voltadas ao desenvolvimento social e ambiental;

e) O patrocinador deve verificá a particularidade de cada Lote conforme disposto no Anexo I.

VII - contrato de patrocínio: instrumento jurídico para a formalização do patrocínio, em que patrocinador e patrocinado estabelecem seus direitos e obrigações.

3.2. Não são considerados patrocínio para os fins deste edital:

I - doações: cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços que não seja divulgada e mantenha o doador no anonimato;

II - permutas ou apoios: troca de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;

III - projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação, com entrega em espaços publicitários;

IV - ações compensatórias: apoio a projetos cuja execução seja compulsória e prevista em lei;

3.3. A empresas patrocinadoras, terão seus nomes e marcas divulgados em mídias sociais, veículos de rádio, tv, internet, materiais didáticos, panfletos, folders ou quaisquer outros materiais ou meios de divulgação, propaganda ou informação ligadas ao referido curso.

3.4. Os patrocinadores serão divulgados de acordo com o Lote Patrocinado, não podendo haver por parte dos organizadores do curso distinção, preferência ou destaque de um patrocinador em relação aos outros.

3.5. Durante as palestras e demais atividades do Curso, os monitores e palestrantes divulgarão os nomes de todos os patrocinadores.

3.6. A datas e horários e sequência da realização dos módulos e demais atividades relacionadas ao curso serão informadas aos patrocinadores com antecedência.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar pessoa física ou pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedade em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações anônima e limitada) e de sociedade simples, associações, fundações e sociedade cooperativas – regularmente estabelecida neste País e que satisfaçam a todas as condições da legislação de vigor, deste edital.

4.2 É vedada a participação de quem não preencher as condições fixadas neste edital.

4.3. As interessadas deverão apresentar no período de 16 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, das 08 às 12, na Câmara Municipal de Mauriti-CE, situada Rua Tabeliao Chagas Sampaio,517, Centro, Mauriti/CE um envelope lacrado com os dizeres abaixo, contendo a seguinte documentação:

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE

ENVELOPE – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO JURÍDICA E DE CLASSIFICAÇÃO

NOME DA PROPONENTE: _____

CNPJ DA PROPONENTE: _____

4.3.1. O envelope deverá conter os documentos a seguir relacionados, em cópia autenticada por cartório competente, ou cópia acompanhada do documento original para conferência:

I – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

A – PARA PESSOA JURÍDICA

a.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

a.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

a.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5. Documento Oficial de Identificação de todos os sócios

B. PARA PESSOA FÍSICA

b.1. Documento Oficial de Identificação com foto.

b.2. Cadastro de Pessoa Física.

b.3. Comprovante de Residência.

DEMAIS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

C. Ficha de Inscrição (Anexo II)

C. O Proponente deverá apresentar proposta conforme anexo II deste Edital, para se classificar ao patrocínio do curso de capacitação – Etapa 2, objeto deste edital de Chamamento Público. A proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo 90 dias.

D. O Proponente deverá apresentar declaração de que se compromete a depositar a quantia proposta, no prazo de 30 dias a partir da data de assinatura do contrato, junto a VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI, em conta corrente a ser informada no ato da contratação.

E. Declaração de Concordância com os Termos e Condições do Credenciamento (Anexo III)

F. A falta de qualquer dos documentos acima citados implicará a eliminação da Proponente.

II- CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

A. A classificação dos interessados habilitados será conforme a data de entrega da documentação, sendo classificado em ordem crescente do primeiro ao último que entregar a documentação durante o período estipulado neste edital na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mauriti-CE, que emitirá protocolo de recibo assinado, com data e hora de entrega do envelope.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 Será realizada inicialmente a análise da documentação de CREDENCIAMENTO;

5.2 A Proponente que atender a todos as exigências do item 4.3.1 – I (DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO) será declarada credenciado, caso contrário será declarada descredenciado;

5.3 As proponentes credenciadas serão classificadas conforme a data de entrega da documentação, sendo classificado em ordem crescente do primeiro ao último que entregar a documentação durante o período estipulado neste edital na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mauriti-CE, que emitirá protocolo de recibo assinado, com data e hora de entrega do envelope;

5.4. Em caso de empate será realizado sorteio.

5.5. Após a definição dos classificados será publicado o aviso do resultado do julgamento do Chamamento Público no flanelógrafo da Câmara Municipal de Mauriti-CE e em outros meios de publicação, a critério da

Câmara Municipal de Mauriti-CE.

6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A abertura dos envelopes e análise e julgamento da documentação será realizada pela Comissão Permanente Central de Licitação no dia 05 de fevereiro de 2018 às 10h, após será publicado o aviso do resultado do julgamento do Chamamento Público, se existirem novos interessados após essa data será realizado novas análises e julgamentos a cada primeiro dia útil de cada mês;

7 – DA INABILITAÇÃO

7.1 Serão inabilitadas as Proponentes que:

- A) Não apresentarem toda a documentação acima mencionada, devidamente autenticada;
- B) Não atenderem às exigências deste Edital referentes à fase de CREDENCIAMENTO;
- C) Apresentarem certidões vencidas ou sem confirmação de autenticidade.

7.2 A inabilitação da Proponente impede de participar das fases subsequentes.

8 – DA ELIMINAÇÃO

Serão eliminadas as Proponentes que:

- A) Forem inabilitadas;
- B) Apresentarem declaração ou documentação falsa;
- C) Descumprirem qualquer determinação deste Edital.

9 – DAS OBRIGAÇÕES

I – Após a assinatura do contrato, a Proponente terá o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento em dinheiro por meio de depósito bancário identificado em conta a ser informada pela VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI, no valor contratado conforme disposto no Anexo I deste Edital;

II – A proponente não poderá interferir de maneira alguma na programação, nas palestras, nas aulas ou qualquer outra atividade do curso;

III – Após o depósito do valor proposto, a proponente não poderá solicitar reembolso, exceto se o curso não for iniciado no prazo de 90 dias após o pagamento do patrocínio, ou seja cancelado.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 No caso de descumprimento das regras deste Edital a proponente, sofrerá as seguintes penalidades descritas abaixo e ainda as previstas em lei:

- I. O descumprimento de quaisquer condições impostas no contrato, a recusa de assinatura do contrato ou o não depósito do patrocínio no prazo especificado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Patrocínio, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis;
- II. Perda de dos direitos de divulgação;
- III. Suspensão pelo período máximo de 01 (um) anos para participar em eventos promovidos pela Câmara Municipal de Mauriti-CE.

10.2 A competência para aplicação das sanções previstas no item anterior, estará a cargo da Presidente da Câmara Municipal de Mauriti-CE.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Proponente poderá concorrer à um único lote de Patrocínio discriminado no presente edital;

11.2 O Valor do patrocínio será devolvido integralmente caso o curso não seja iniciado no prazo de 90 dias após o pagamento do patrocínio, ou proporcionalmente aos módulos não executados em caso de cancelamento do curso.

Mauriti-CE, 15 de janeiro de 2018.

ANEXO I

COTAS DE PATROCÍNIO

LOTE 01: DIAMANTE - VALOR: R\$ 39.046,80

Inserção da logo da empresa com patrocinador diamante em todo o material de divulgação do evento com direito a link no site do evento para o site do(a) patrocinador(a); Direito a stand 18m² com mesa e cadeira, ponto de energia e iluminação; Direito de incluir brindes e materiais promocionais; Divulgação do nome do patrocinador, como Cota Diamante, pelo mestre de cerimônia durante os intervalos; Citação nas publicações do Facebook como Patrocinador “; Inserção da logomarca nos certificados; Envio de e-mail marketing para o mailing dos alunos do curso, exceto alunos custeados pela Câmara Municipal de Mauriti; Exibição de vídeo comercial de 30 segundos nos telões durante abertura das atividades do evento (manhã e tarde); Concessão da palavra por 5 min, na abertura de cada módulo.

Cada pacote Diamante custeia a inserção de 10 alunos selecionados pela Câmara Municipal de Mauriti.

LOTE 02: COTA OURO – VALOR: R\$ 19.523,40

Inserção da logo da empresa com patrocinador ouro em todo o material de divulgação do evento com direito a link no site do evento para o site do(a) patrocinador(a); Direito a stand 9m² com mesa e cadeira, ponto de energia e iluminação; Direito de incluir brindes e materiais promocionais; Citação nas publicações do Facebook como Patrocinador; Inserção da logomarca nos certificados; Divulgação do nome do patrocinador, como Cota Ouro, pelo mestre de cerimônia na abertura do evento e no encerramento.

Cada pacote ouro custeia a inserção de 05 alunos selecionados pela Câmara Municipal de Mauriti.

LOTE 03: COTA PRATA – VALOR: R\$ 3.904,68

Inserção da logo da empresa com patrocinador prata em todo o material de divulgação do evento com direito a link no site do evento para o site do(a) patrocinador(a); Direito a exposição de banner, disponibilizado pelo patrocinador, medindo 1,50×1,80m, no hall dos stands do centro de convenções; Divulgação do nome do patrocinador, como Cota Prata, pelo mestre de cerimônia na abertura do evento e no encerramento. Espaço 3m²; Citação nas publicações do Facebook como Patrocinador; Inserção da logomarca nos certificados;

Cada pacote prata custeia a inserção de 01 aluno selecionado pela Câmara Municipal de Mauriti.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	NOME FANTASIA:
ENDEREÇO:	BAIRRO
TEL. CONTATO:	TEL.CELULAR:
CNPJ:	CGC:
DATA DE INICIO DE ATIVIDADE:	ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO		
CEP:	TEL.1:	TEL.2

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

(NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO/PESSOA FÍSICA) _____, CNPJ/CPF n°. _____, sediada/residente _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que e concorda plenamente com todos os Termos e Condições estipulados no Presente Credenciamento.

Assinatura do Representante Legal